LEI Nº 2.228, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.008

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 50.465,68 (Cinqüenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a execução de obras de infra-estrutura urbana no Jardim Europa, neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
44905100 Obras e Instalações ..... R$ 50.465,68
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1545100131079 – Infra-estrutura urbana Jd Europa–CV/MinCidades..... R$ 50.465,68

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro verificado em balanço em 31/12/2007 na importância de R$ 50.465,68 (Cinqüenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional suplementar autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009 e na LDO para o exercício de 2008.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (15.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal